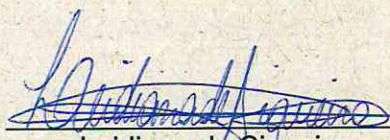


Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas da tarde, nos reunimos na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Avenida São Paulo, nº 100, bairro Estados (Parque Verde), Fazenda Rio Grande, para a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Iniciamos nossa reunião com a palavra, o Sr Carlos Zanchi, Presidente do CODEMA, que agradece a presença dos membros e apresenta as pautas da reunião de hoje: Aprovação da implantação de estação meteorológica e histológica com Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); Aprovação da Proposta de remuneração das Catadoras e Catadores mediante contratação por Dispensa de Licitação da Associação dos Catadores Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, como preconiza a Lei 12.305/2010; Aquisição de mais 10 mil árvores para arborização urbana com Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); Aprovação de contratação de estudo com recursos do FMMA para a concessão da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Aprovação de contratação de estudo com recursos do FMMA para a concessão do Cemitério Municipal; Aprovar a proposta de apresentação às demais secretarias municipais da Criação de Comissão institucional Municipal para a reformulação da Política Municipal de Educação Ambiental; Estre: informações atualizadas sobre ações de remediação do acidente ambiental ocorrido em 25/06/2022; Informes finais. Primeira pauta da reunião: Aprovação da implantação de estação meteorológica e histológica com Recursos do FMMA, com a palavra o Sr Carlos Zanchi, que passa a palavra a Sra Dra Livia Mara Goulart e o Sr Hideki, que apresentam aos membros presente do CODEMA o orçamento de duas propostas da SIMEPAR para tratamento e disponibilização de dados meteorológicos obtidos através da implantação de uma estação meteorológica e hidrológica no município, que irão auxiliar na elaboração de programas de prevenção contra intempéries climáticas. Os membros em conjunto debatem acerca do assunto de acordo com suas experiências técnicas profissionais acerca do tema. É Aprovado a implantação de estação meteorológica e histológica com Recursos do FMMA, por unanimidade de todos os membros presentes, a segunda proposta no valor de R\$210 mil reais, sendo a SIMEPAR responsabilizada por

todos os serviços necessários. Próxima pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate a Aprovação da Proposta de remuneração das Catadoras e Catadores mediante contratação por Dispensa de Licitação da Associação dos Catadores Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, como preconiza a Lei 12.305/2010. É feita a apresentação da proposta da Sra Maria Josélia Oliveira de Sá, disponibilizada a todos os membros em material físico e digital, para a apreciação e conhecimento desse tema, onde destacamos: *"A contratação da Associação para o serviço de coleta seletiva é o instrumento que efetivamente oportuniza a sustentabilidade e autogestão dos empreendimentos de catadores, que remunerados pelo serviço que prestam desde sempre 'voluntariamente', passam a ter efetiva autonomia, independente do poder público, de quem passam a deixar de depender, progressivamente. O objetivo dos empreendimentos de catadores é realizar a coleta seletiva, triagem e destinação final dos resíduos recicláveis e reutilizáveis na forma da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10 -, em quantidade e qualidade, agregando novos associados que trabalham na informalidade, promovendo a efetiva inclusão social por meio de geração de trabalho e renda digna aos catadores de materiais recicláveis."* Após debate entre todos os membros presentes, o Presidente do CODEMA abre para votação, onde é aprovado por unanimidade a contratação de associação de catadores para prestação de serviço de triagem e destinação de resíduos recicláveis, através de dispensa de licitação ou chamamento público. Próxima pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate a Aprovação de contratação de estudo com Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para a concessão da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O Sr Carlos Zanchi apresenta a todos os membros presentes o seu conhecimento técnico de toda a sua carreira profissional, destacando a importância em realizar serviços com ecopontos, para que de fato ocorra a gestão de resíduos sólidos. A proposta da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) tem como objetivo a elaboração de estudos de modelagem e viabilidade da parceria público privado para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do tratamento de destino final de resíduos sólidos urbanos de

Fazenda Rio Grande, envolvendo: a caracterização e análise dos serviços existentes, a identificação das principais necessidades de investimentos, a avaliação e consolidação dos estudos e projetos existentes, definição de modelo operacional e investimentos necessários, estudo de modelagem e de viabilidade para projeto proposto, avaliação da legislação municipal, e apoios e procedimentos de licitação e contratação. Além disso, a empresa irá fazer orientação para realizar com transparência para o Ministério Público e demais órgãos que irão acompanhar a concessão. O assunto é debatido entre os membros e todas as dúvidas foram sanadas entre os membros presentes. É aprovado por unanimidade por todos os membros presentes a contratação de estudo com Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) no valor de R\$450 mil reais para a concessão da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Próxima pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate a Aprovação de contratação de estudo com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para a concessão do Cemitério Municipal. Com a palavra, o Sr Carlos Zanchi que enfatiza a necessidade em estar fazendo com muita prioridade e debate com todos os membros presentes, onde todas as dúvidas foram sanadas. É aprovado por unanimidade por todos os membros presentes a contratação de estudo com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para a concessão do Cemitério Municipal. Próxima pauta da reunião, com a palavra, o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate a Aprovar a proposta de apresentação às demais secretarias municipais da Criação de Comissão institucional Municipal para a reformulação da Política Municipal de Educação Ambiental. Serão encaminhados ofícios para a Secretaria Municipal de Educação e demais pastas para criação dessa comissão. Próxima pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate a aquisição de mais 10 mil árvores para arborização urbana com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Todos os aspectos positivos foram debatidos e é aprovados entre os membros presentes a aquisição de mais 10 mil árvores para arborização urbana com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Próxima pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em

debate a Estre: informações atualizadas sobre ações de remediação do acidente ambiental ocorrido em 25/06/2022, onde é relatado que ainda não foram recebidas por email, mas que será feito uma nova solicitação para informações para a Estre. Última pauta da reunião, com a palavra o Sr Carlos Zanchi (Presidente do CODEMA), que coloca em debate os Informes gerais, onde foram relatadas sobre o cronograma do Natal Luz que acontece esse ano de forma inédita no Parque Verde, sendo um atrativo positivo para o Município de Fazenda Rio Grande. O Sr Carlos Zanchi, Presidente do Codema, finaliza informando sobre notícias recebidas sobre o programa Itaipu Mais que Energia, que irá beneficiar o Município de Fazenda Rio Grande com um investimento de R\$1.982.625,00 reais. Demais demandas poderão ser trazidas no grupo de whatsapp, onde atualmente os membros já estão presentes. Sem mais, às 18:00 horas encerramos a nossa reunião e esta ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente. Todos os membros presentes declaram-se cientes, com assinaturas na lista de presença em anexo a esta Ata.



Leidiana de Siqueira
Secretária da Ata



Carlos Alberto Zanchi
Presidente do CODEMA



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

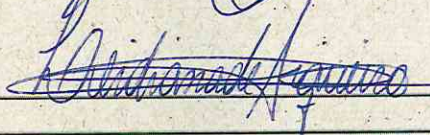
Lista de Presença

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Lei 103/2002)

Reunião Ordinária, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Avenida São Paulo, nº 100,

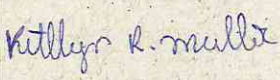
Representante	Local	Assinatura	Data
Representante	Local	Assinatura	Data

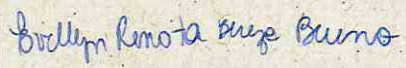
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1	T	Rafael Nurier Campaner (SECRETÁRIO DO CODEMA)	SMMA		06/12
	SU	Leidiana de Siqueira	SMMA		06/12

2	T	Guilherme Pesco	SMMA		
	SU	Adriana de Biassio	SMMA		

3	T	Natalia Maria Lucindo	SMMA		06/12
	SU	Livia Mara Lima Goulart	SMMA		06/12

4	T	Everton Queiroz Gomes Vieira	SMMA		
	SU	Ketilyn da Rosa Muller	SMMA		06/12

5	T	Evellyn Renata Bereza Bueno	SMMA		06/12
	SU	Felipe Andrew Pimentel	SMMA		

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Lei 103/2002)

Reunião Ordinária, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Avenida São Paulo, nº 100.

		Representante	Local	Assinatura	Data
6	T	WANDERLEY ANTONIO MARTINS (VICE-PRESIDENTE)	SMS		06/12
	SU	LARICE BORDIGNON	SMS		

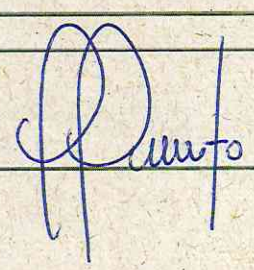
7	T	ELIANE FREITAG DOS SANTOS	Planejamento Urbano		
	SU	Ruan Felipe Garcia de Souza	Planejamento Urbano		

8	T	Luciane Camargo de Oliveira	SME		
	SU	Claudineia Alves do Nascimento Miranda	SME		

SETOR PRODUTIVO

1	T	Kassiele de Souza Barrichello	Sumitomo		
	SU	Lenice Raquel De Cesario	Sumitomo		

2	T	HELOIZE SOUZA MONTOWSKI	ESTRE		06/12/23
	SU	Eduardo Eudrey Lima de Oliveira	ESTRE		

3	T	Cesar Ceronato	SANEPAR		06/12/23
---	---	----------------	---------	--	----------

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Lei 103/2002)

Reunião Ordinária, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Avenida São Paulo, nº 100,

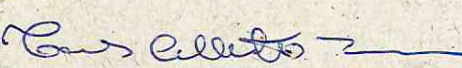
		Representante	Local	Assinatura	Data
3	SU	Sérgio Wunsche	SANEPAR		

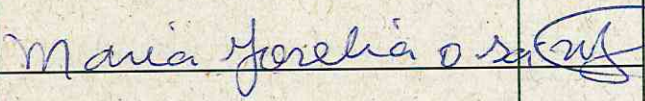
4	T	Vanessa Aparecida da Fonseca	MATE LEÃO		
	SU	Camila Sehnem de Oliveira	MATE LEÃO		

ENTIDADES SOCIOAMBIENTAIS

1	T	ANDREA BARTH	ONG DNA		
	SU	Marcelo Fonseca Machado	ONG DNA		

2	T	PABLO GEORGIO DE SOUZA	PUC		06/12
	SU	Mateus Pelissari de Macedo	PUC		

3	T	Carlos Alberto Zanchi (PRESIDENTE)	ICOA		06/12
	SU	Luiz Moises Bueno	ICOA		

4	T	MARIA JOSÉLIA OLIVEIRA DE SÁ	ACMRCU FRG		
	SU	Lucia Regina de Lima Colaço	ACMRCU FRG		

[illegible]

Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande- PR

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço de Coleta Seletiva

A **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.352.924/0001-00, vem por meio do presente apresentar proposta para a Prestação de Serviço de Triagem e Destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos, com fundamento na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

Considerando a prestação de serviços de coleta seletiva para os municípios, uma forma de realizar a inclusão sócio produtiva de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadoras/es de materiais recicláveis.

Considerando a profissão de catador/a de material reciclável, devidamente reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob código CBO 5192, e sendo eles prestadores de serviço ao poder público, fazem jus ao recebimento pelos serviços prestados.

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina expressamente que **a gestão dos resíduos sólidos deve ser realizada de modo compartilhado e prioritariamente** – ou seja, em primeiro lugar. Quer dizer que havendo associação e/ou cooperativa constituída no Município a determinação não é facultativa – **com as associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.**

Considerando que para a contratação da **prestação desses serviços** pelo poder público, a Lei de Licitações prevê tratamento diferenciado, **com fundamento no art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93**¹.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.



Considerando o cumprimento à **Política Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná** (Lei nº 20.607, 10 de junho de 2021) que prevê “a inclusão, a proteção e a valorização de catadores e catadoras de materiais recicláveis, bem como suas cooperativas e associações, com apoio efetivo do poder público para viabilizar a atividade dos trabalhadores” (Art 6º, parágrafo f); o incentivo ... “à instalação de sistemas integrados de reaproveitamento, reciclagem, tratamento e valorização de resíduos sólidos, considerando as diversas fontes geradoras, bem como, apoio à participação efetiva e operacionalização pelas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis” (Art 7º, inciso X, parágrafo c), dentre outras ações de proteção e valorização da categoria (ver Artigo 11 parágrafos IV e V).

Considerando as experiências executadas em outros municípios do estado, tais como Curitiba, Contenda, Matinhos, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Diamante D'Oeste e Rio Branco do Sul.

Considerando que o pagamento pelos serviços prestados é crucial para viabilizar o custeio das despesas administrativas e operacionais das Associações e Cooperativas de Catadores, o pagamento garante o desenvolvimento de sua atividade fim, bem como renda digna e qualidade de vida para seus associados, que desenvolvendo seu trabalho, prestam serviço público de alta relevância, garantindo a reciclagem, método comprovadamente mais econômico de gestão de resíduos sólidos, além de colaborar com o aumento da vida útil dos aterros sanitários.

Considerando a contratação com a justa remuneração forma de reconhecer e valorizar o relevante trabalho realizado pelo catador de material reciclável, e condição essencial para garantir o desenvolvimento sustentável das associações e cooperativas

Cabe ao município a contratação das associações e cooperativas com a justa remuneração pelos serviços prestados, o que requer a precificação dos seus serviços que contemple todos os custos envolvidos. A composição dos custos deve compreender todas as etapas e atividades, que vão desde:

- Mobilização da população para a separação e disposição adequada dos resíduos;
- Operação de coleta e transporte de recicláveis;
- Triagem e beneficiamento primário dos resíduos.

O valor da proposta para a prestação de serviços deve ser calculada de modo a suportar os custos operacionais, não operacionais e despesas em geral, como um todo, também deve ser calculada a margem de contribuição, com base nos custos, na quantidade de material recebida e no impacto econômico gerado ao meio ambiente e ao aterro sanitário.

Para o cálculo da remuneração das catadoras/es deve ser considerada a lei do cooperativismo (Lei 12.690/2012) como base.

O valor de referência para a remuneração dos catadores deverá ser calculada em relação ao mínimo Regional. O trabalho dos catadores envolve esforços intensos e se realizam em condições de periculosidade e insalubridade, devendo, portanto, ser provisionado o adicional de insalubridade.

- 1- Retiradas não inferiores ao piso da categoria e, na ausência deste não inferiores ao salário mínimo Regional (calculada de forma proporcional às atividades desenvolvidas);
- 2- Repouso Semanal Remunerado;
- 3- Adicional de Insalubridade (40% sobre o salário Mínimo);
- 4- Provisão do Descanso Anual Remunerado (1/12);
- 5- Provisão Seguro Acidente de Trabalho;
- 6- INSS – 12% - associações.

Base de Cálculo
Remuneração associativa
Adicional salubridade (40%/salário mínimo)
Repouso anual renumerado (8,33%)
Remuneração de Natal (8,33%)
INSS (20%)
Vale transporte
Vale refeição
Cesta básica
Seguro Obrigatório
Outros (especificar)



Remuneração da triagem e destinação final adequada dos Materiais recebidos

Geração de Materiais Recicláveis

DF	POPULAÇÃO	Geração per capita kg/hab/dia	Geração diária RSU kg/dia	Geração RSU kg/mês	Geração RSU kg/Anual
GERAÇÃO DIA	148.873	0,59	87.835	2.635.052	31.620.625
PERCENTUAL MÍNIMO 10% (ANO 1)	10%		8.783	263.490	3.161.880

De acordo com os dados do IBGE a população de Fazenda Rio Grande é de 102.004/hab, a geração per capita de resíduos 0,65 kg/dia, segundo MMA, tem-se então a geração mensal de resíduos sólidos 66.302,6kg/mês, com base nestes números, o contrato deverá garantir o pagamento mínimo de 10% dos materiais reciclados gerados, ou seja, 263.490kg/mês.

Esse valor deverá ser acrescentado ao levantamento detalhado dos custos da coleta seletiva e acrescentado a fim de que a atividade seja sustentável, em termos ambientais, econômicos e sociais.

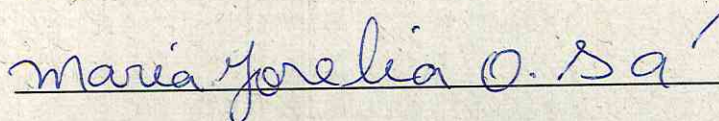
A contratação da Associação para o serviço de coleta seletiva é o instrumento que efetivamente oportuniza a sustentabilidade e autogestão dos empreendimentos de catadores, que remunerados pelo serviço que prestam desde sempre “voluntariamente”, passam a ter efetiva autonomia, independente do poder público, de quem passam a deixar de depender, progressivamente.

O objetivo dos empreendimentos de catadores é realizar a coleta seletiva, triagem e destinação final dos resíduos recicláveis e reutilizáveis na forma da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10 -, em quantidade e qualidade, agregando novos associados que trabalham na informalidade, promovendo a efetiva inclusão social por meio de geração de trabalho e renda digna aos catadores de materiais recicláveis.

Remuneração:

REMUNERAÇÃO			
Descrição	Valor Unitário	quantidade	Total
Manutenção de equipamentos	2.000,00	1	2.000,00
EPI's, Uniformes, material	762,00	2	1524,00
Taxas	500,00	1	500,00
Triagem e destinação final correta	0,10	263.490	26.349,00
Aluguel	1	15.000,00	15.000,00
Despesas fixas (água, luz, telefone)	1	500,00	500,00
Sub total			45.873,00
Desconto operacional			15500,00
TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL			30.373,00
TOTAL REMUNERAÇÃO ANUAL	30.373,00	12	364.476,00

Fazenda Rio Grande, PR, 06 de novembro de 2023.



Maria Josélia Oliveira de Sá - Presidente ACUFRG

